



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**

CAMARA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS  
SECRETARIA - PROTOCOLO

Nº 462 DATA: 18/09/23

ENCARREGADO: *Railiana*

PROJETO DE LEI Nº 044/2023  
De 14 de setembro de 2023

**APROVADO**

EM 18/09/2023

**AUTÓGRAFO**  
Nº 1.003/2023

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial  
no orçamento do Município.**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:

**0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental**  
3.1.90.96(1500-0020) Ressarcimento Despesas de Pessoal Requisitado.....R\$.120.000,00

**Art.2º** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

**Redução:**

**0601.1236100471.031 Aquis de Equipamento p/ Setor Administrativo e Escolas**  
4.4.90.52(1500-0020) Equipamento e Material Permanente.....R\$.50.000,00

**0603.2769500942.025 Incentivo ao Turismo**  
3.3.90.30(1500-0000) Material de Consumo.....R\$. 15.000,00

3.3.90.39(1500-0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$.30.000,00

**0604.2781201031.03 Ampliação, Reforma Melhorias Ginásio Esportes/Estádio Municipal**  
4.4.90.51(1500-0000) Obras e Instalações.....R\$. 25.000,00

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Gabinete do Prefeito municipal Ibiraiaras, 14 de setembro de 2023.**

*(Assinatura)*  
**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**  
**PROJETO DE LEI Nº 044/2023**

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores:**

Apraz-me cumprimentá-los e, na oportunidade, remeto a esta Casa o presente projeto de lei, que trata sobre a abertura de crédito especial visando criar dotação para adequar o orçamento as necessidades administrativas.

O referido crédito justifica-se, pois, no início de 2022 foi feita a "mudança de manutenção" ou, a "municipalização" da Escola Padre Aleixo, escola do Estado que está sob nossa governança, as professoras Estaduais estão trabalhando do para o Município embora continuem com suas carreiras no Estado, recebendo pelo Estado.

No 1º ano o Estado manteve o quadro das professoras abaixo:

ANDREIA POLLI DE OLIVEIRA RAMOS

JULIANA DALLA LIBERA

MIRVAINE GROSSELLE

MARILA CARON

No 2º ano eles pedem o ressarcimento, os profissionais são do Estado, mas, estão trabalhando para o Município, cada professora recebeu os valores abaixo, no caso da professora Juliana recebeu um valor menos pois deixou de trabalhar para o município e foi para a área indígena:

ANDREIA POLLI DE OLIVEIRA RAMOS R\$ 17.526,13

JULIANA DALLA LIBERA R\$ 4.385,06

MIRVAINE GROSSELLE R\$ 18.356,79

MARILA CARON R\$ 20.511,13





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**

Então vamos ressarcir o 1º semestre, por isso o valor é maior, pois prevê todo o período.

Os boletos vencem 06/10/2023 então, muito importante ser votado e aprovado pelos vereadores ainda na próxima sessão senão, não poderá ser pago.

Ante o exposto, encaminhamos o projeto de lei, solicitando abertura de crédito para procedermos com os trâmites necessário para a efetivação do mesmo.

Atenciosamente.

**Gabinete do Prefeito municipal Ibiraiaras, 14 de setembro de 2023.**

  
**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal